

(NR)

**CAPÍTULO IV
DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

Art. 278. A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação são descritos em Resolução própria, editada pela Presidência, ad referendum do Tribunal Pleno. (NR)

**CAPÍTULO V
DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Art. 280. A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Governança e Estratégia são descritos em Resolução própria, editada pelo presidente do Tribunal, ad referendum do Tribunal Pleno. (NR)

Art. 283.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral da Presidência assessorará a Comissão de Vitaliciamento, exercendo as atribuições de secretaria executiva, fixadas na Política de Governança dos Colegiados Temáticos. (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

I - o caput e os incisos I a IV do art. 279;

II - os incisos I a VIII e os §§ 1º a 3º do art. 280; e

III - o caput, os incisos I a IV e os §§ 1º a 5º do art. 281.

Art. 4º Republica-se o Regimento Interno, para que sejam incorporadas as determinações estabelecidas nos arts. 2º e 3º deste Ato Regimental.

Art. 5º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 34, DE 11 DE MARÇO DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves

Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sécio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage, apreciando o processo TRT N. 00150-2021-000-03-00-0-MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a proposta de Resolução apresentada pela Presidência deste Tribunal que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com as seguintes alterações:

I - exclusão do magistrado gestor regional de metas nacionais da composição da Comissão de Gestão Estratégica (inciso VIII do art. 2º da minuta), considerando que o gestor de metas será, necessariamente, o corregedor ou vice-corregedor (art. 29, inciso XXI c/c art. 30, inciso IV, do Regimento Interno), ambos já integrantes da Comissão, conforme incisos IV e V da minuta apresentada;

II - alteração do inciso VII do art. 2º da minuta, para que componham a CGE dois desembargadores eleitos pelo Pleno (e não apenas um, como originalmente proposto), dentre os inscritos, sendo pelo menos um deles integrante da metade mais nova do Tribunal;

III - alteração das alíneas a a c do inciso XIII do art. 2º da minuta, para que os três servidores sejam eleitos, e não indicados pelo presidente.

A Resolução será publicada pela Presidência, após a adequação da minuta ao que foi deliberado em sessão.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

**1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais
Decisão Monocrática**

Processo Nº CCCiv-0010315-49.2021.5.03.0000

Relator	JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA
SUSCITANTE	8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
SUSCITADO	1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
TERCEIRO INTERESSADO	USINA ACUCAREIRA PASSOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCAS NEVES DE FARIA(OAB: 133346/MG)